



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA FUMCULT Nº 04 DE JULHO DE 2019

Constitui a Comissão de Seleção destinada a julgar e processar atos administrativos relativos à Inexigibilidade de Chamamento Público 001-B/FUMCULT/2019, objetivando a celebração de parceria desta fundação junto à organização da sociedade civil.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo-FUMCULT, no uso das atribuições que lhe confere o inc. XVIII do art. 28 da Lei Municipal nº 2.960/2010 e nos moldes do que prescreve o inc. VI c/c X c/c XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir como órgão colegiado, comissão de seleção com a competência para julgar documentação apresentada por organização da sociedade civil, com o objetivo de celebrar parceria, para a execução de plano de trabalho, em regime de mútua colaboração, na organização e realização do 16º Motofest.

Art. 2º. A gestão da parceria será promovida pela servidora Fabíola Oliveira Cagnoni.

Art. 3º. A comissão de seleção será composta pelos membros que seguem:

- I – Geraldo Sebastião de Andrade;
- II – Marta Fernandes da Costa Alves e;
- III – Sônia Maria Pereira Gonçalves Gomes.

Art. 3º. Os membros da comissão que ora se constitui declaram-se impedidos de participar do procedimento de seleção quando:

I – tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil porventura participante do chamamento público, ou;



II – sua atuação no procedimento de seleção configurar situação de conflito de interesses.

§1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do procedimento de seleção, bem como a celebração de parceria com a organização da sociedade civil.

§2º. Na hipótese discorrida no §1º, o membro porventura impedido deverá ser imediatamente substituído, por meio de Portaria, a fim de viabilizar a continuidade do procedimento de seleção.

Art. 4º. A fim de subsidiar os trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor não nomeado nesta Portaria.

Art. 5º. A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos membros que seguem:

- I – Dener Alexandre Pereira;
- II – Flávia Cristina de Jesus e;
- III – Francisco Barbosa Resende.

Art. 5º. A presente comissão de seleção terá vigência desde a publicação desta Portaria até a publicação da parceria, momento em que este ato será automaticamente revogado.

Art. 6º. Esta Portaria entra a vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições eventualmente em contrário.

Congonhas, 02 de julho de 2019.


Sérgio Rodrigo Reis
Diretor-Presidente



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/046/2019

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa “ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ” para apresentação de 01(uma) tarde de brincadeiras de nome “MÁQUINA DE BRINCAR”, dentro da programação do XXIV FESTIVAL DE INVERNO 2019, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 17 de julho de 2019. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/047/2019

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa “LOPES STORNILO LTDA” para apresentação de 01(um) show artístico musical com a banda “SEU CUCA”, dentro da programação do XXIV FESTIVAL DE INVERNO 2019, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 17 de julho de 2019. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/038/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Maria José de Paula, CPF 665.205.926-68, servidora pública municipal, matrícula 3328, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-G”, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/037/2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Geralda Maria Mercês Izidorio Ferreira, CPF 681.040.576-34, servidora pública municipal, matrícula 3374, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-G”, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/076/2019

OBJETO: Aquisição de placas, banners e faixas, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus no ano de 2019. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 06/08/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 06/08/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/039/2019

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º PREVCON/031/2019, de 17 de junho de 2019.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. O art. 1º da Portaria n.º PREVCON/031/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 5 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Eulinda Márcia de Castro, CPF 473.955.086-53, servidora pública municipal, matrícula 60390, cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P15”, a partir de 17 de junho de 2019.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2019.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0049 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OPV3494	15/07/2019	25/05/2019	DP-95/2019	2647042	AG
PWK5177	12/07/2019	19/05/2019	DP-92/2019	2646801	AG

Local e data
CONGONHAS, 19 DE JULHO DE 2017

JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0036 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 229ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

CRISTIANEESPERANDIO
CLAUDIOMAR ROSA DE OLIVEIRA
JOSE ROBERTO DA COSTA

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HBJ1834	26/06/2019	21/12/2018	RR-33/2019	2644383	AG
KWA1942	26/06/2019	01/02/2019	RR-34/2019	2642646	AG
GZH0135	16/07/2019	20/12/2018	RR-35/2019	2643966	AG



O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

CONGONHAS,19 DE JULHO DE 2019

CHARLIENE LOURDES ARAÚJO
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, àAv. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QPR8646	AG02645926	18/06/2019	762-51
MSR7399	AG02646589	14/06/2019	554-14
NYB8472	AG02643140	20/06/2019	555-00
BST3008	AG02645913	16/06/2019	554-13
HEQ5598	AG02645964	17/06/2019	556-80
GXS9398	AG02640974	20/06/2019	555-00
OPE9048	AG02643138	20/06/2019	555-00
HEM5674	AG02645970	18/06/2019	653-00
HKG5804	AG02643139	20/06/2019	555-00
OQQ2083	AG02645965	15/06/2019	605-01
PYR9173	AG02643844	18/06/2019	554-14
HBG0203	AG02646461	20/06/2019	555-00
DPM0841	AG02646590	18/06/2019	556-80
HIT8540	AG02646586	17/06/2019	605-01
QNP9020	AG02645931	19/06/2019	556-80
HDX2100	AG02643349	20/06/2019	555-00
HIA4450	AG02640975	20/06/2019	555-00
NTN4010	AG02646959	21/06/2019	555-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19/07/2019 - Total de registros: 18

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/059/2019 – PRC 0101/2019



Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roçadeira profissional para atender à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Agro-Vale Muriaé Maquinas Agrícolas Eireli: item 1. Congonhas, 18/07/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON